DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº 2.330, de 07 Abril de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Adicionais especiais por excesso de arrecadação na fonte de recurso 05-Transferência e Convênio Federal, no valor de R$ 102.860,00 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

102.860,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

356	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	2.860,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 028	IGD DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

354	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 014	INCEM. ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA 81000794	

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 01-Tesouro, no valor de R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

157.800,00

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

352	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
353	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
355	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial		7.800,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de 21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 07 de Abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN
Coord. de Serviços Administrativos

LEI Nº 2.331, de 07 de Abril de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação na fonte 01- Tesouro no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

120.000,00

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
97	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
219	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-)

-120.000,00

02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
29	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
94	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de 21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 07 de Abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN
Coord. de Serviços Administrativos

LEI Nº 2.332, de 07 Abril de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Adicionais especiais por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 02- Transferências e Convênios Estaduais e 05-Transferências e Convênios Federais no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e por Superávit Financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos 01 – Tesouro, 02- Transferências e Convênios Estaduais e 05-Transferências e Convênios Federais no valor de R$ 1.870.021,37 (um milhão, oitocentos e setenta mil e vinte e um reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				**2.030.021,37**
02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
306	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
266	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipal		100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 013	CONVÊNIO 91305/2021		
02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
267	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipal		11.701,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

	342	15.452.0004.2038.0000	Manutenção da Iluminação Pública	142.812,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		100 031	CIP - Contribuição da Iluminação Publica	
	343	15.452.0004.2038.0000	Manutenção da Iluminação Pública	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		100 031	CIP - Contribuição da Iluminação Publica	
	344	15.452.0004.1004.0000	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Ruas e Avenidas	6.549,11
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
02	04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	285	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI	92,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 005	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	
	268	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	47,43
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	
	269	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	1.716,00
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
	270	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	5.646,79
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02	04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	271	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	618,86
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	272	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	430,52
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		
273	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar		160,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA		
341	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar		203.171,38
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
277	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		605,08
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006	Programa Proteção Social Básica		
279	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial		6.078,69
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 005	Programa Proteção Social Especial		
288	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		57.927,19
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 020	IGD PBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
289	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		6.033,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 025	IGD - SUAS		
290	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		71.940,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 023	PBVA SCFV		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
291	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		5.076,33

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
	292	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	16.118,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
	293	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	311	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 043	PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTOS	
02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	334	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	1.066,84
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 008	PTMC - Piso Trans.Média Complexidade	
	335	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	2.594,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 008	Inc. Temp Bloco PSE Ações Comb. COVID-19	
	336	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	45,49
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 009	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portar	
	337	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 004	FNAS-EMENDA PAR. COVID19-PORTARIA 165-20	
	338	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	39.176,25
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	800 004	FNAS-EMENDA PAR. COVID19-PORTARIA 165-20		
339	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	21.500,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006	Programa Proteção Social Básica		
340	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	10.326,50	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 027	COFINANCIAMENTO EST. BENEFÍCIO EVENTUAL		
349	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 023	PBVA SCFV		
350	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	75.308,27	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 007	Inc. Temp Bloco PSB Ações Comb. COVID-19		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
274	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	596,18	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 001	PROGRAMA GLICEMIA (FUNDO A FUNDO ESTADUA		
275	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31.401,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 005	SORRIA SP		
276	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.650,63	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 005	SORRIA SP		
278	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	834,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00

		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800 006	CONVÊNIO ESTADOS - 2021SS04859 -CUSTEIO	
	280	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	13.436,09
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 003	PAB Estadual	
	281	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.606,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 003	PAB COVID-19- Serviço	
	282	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 002	PAB COVID-19- Material de Consumo	
	283	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 011	Covid 19 - Res. SS 86	
	284	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 004	Covid 19 - Res.SS 48	
02 07 00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	286	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.441,39
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 002	QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)	
	287	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.925,01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 002	QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)	
	294	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	451,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 004	DOSE CERTA	
	295	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3,06
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005 00

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001		Coronavirus (COVID 19)	
296	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	14.174,52
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002		Incentivo Financeiro da APS - Capitação	
297	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.480,32
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012		PSE - Programa Saude na Escola	
298	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.990,63
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 013		COVID 19) - Cv 30 - Med. Prov. 947	
299	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.984,22
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 014		Coronavirus COVID19- CV50 Medida 976	
300	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.931,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 015		Portaria 3008/20 - Assist. Odontológica	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
301	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.950,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 016		Portaria 2994/20-Atenção Obes. Diabetes	
302	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.954,88
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 005		Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
303	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	38.143,02
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002		MAC-Increm. Temp. do Limite Financeiro	

305	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	19.769,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	FAN - PROG FINANC. DAS ACOES DE ALIM.	
307	10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	187,47
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 003	Agente de Combate a Endemia	
308	10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	20.889,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 001	Vigilância Sanitária	
309	10.301.0012.2036.0000	Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL	9.700,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 003	Agente Comunitario de Saude	
310	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	184,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 008	Incr. Temp. Cust. Serv. Aten Bas. Saude	
312	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	16.258,89
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	MAC-Teto Munic Média/Alta Compl Amb Hosp	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	11.070,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita	
314	10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	4.974,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
315	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	43.176,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 002	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	

316	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301 007	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAB	2.800,00 F.R.: 005 00
317	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 304 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Farmácia Básica	1.318,48 F.R.: 005 00
318	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 302 003	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Rede Cegonha	1.585,20 F.R.: 005 00
319	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312 019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID INCEN.FIN.CUSTEIO PER CAPITA - POR	7.209,80 F.R.: 005 00
320	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301 009	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.000,00 F.R.: 005 00
321	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312 020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID INC.FINANCEIROS PESSOAS IDOSAS - P	3.029,84 F.R.: 005 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312 021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID INC.FINAN.SAÚDE DA CRIANÇA GEST. N	3.500,00 F.R.: 005 00
323	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301 011	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE NA ESCOLA - PORTARIA 1320	6.676,00 F.R.: 005 00
324	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 300 038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Increm Temp Comp Custeio do PAB	60.000,00 F.R.: 005 00
325	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 013	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	
326	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	62.474,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 009	INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA C.S.	
327	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	36.156,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 010	INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA -EMENDA L.C.M.	
328	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 045	PAB VARIAVEL	
329	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.670,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 012	CRESCER SAUDÁVEL PORTARIA 1320	
330	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.417,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 018	COVID AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GEST	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

331	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.895,31
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 002	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	
332	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.746,35
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 040	Estrut Unid Atenção Especializada Saúde	
333	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	74.622,97
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 003	ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA PARL.PORT.962-20	

345	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.39.00 05 300 025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FAN - PROG FINANC. DAS ACOES DE ALIM.	5.000,00 F.R.: 005 00
346	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 02 312 022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO -	3.887,00 F.R.: 002 00
347	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 02 800 007	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVÊNIO ESTADOS - 2021SS04467 -CUSTEIO	73,50 F.R.: 002 00
348	10.301.0012.2028.0000 4.4.90.52.00 02 800 008	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVÊNIO - 2021SS04763 -INVESTIMENTO	100.000,00 F.R.: 002 00

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de 21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 07 de Abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN
Coord. de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

LEI nº 2.333, de 07 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a criação de empregos permanentes a ser preenchido por concurso público.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Ficam criados os empregos público efetivos constantes do Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte integrante do quadro de Cargos Efetivos e Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.890, de 11/05/2015 e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Educação, Lei nº 1.919, de 08/12/2015.

Artigo 2º.- O preenchimento das vagas dos empregos permanentes e efetivos constantes desta Lei dar-se-á mediante aprovação em concurso público, de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Artigo 3º.- Os requisitos mínimos para o preenchimento das vagas, bem como, as referências dos salários base e suas respectivas jornadas de trabalho também integram o anexo único desta Lei.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAJU, 07 de Abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN

Coord. de Serviços Administrativos

ANEXO ÚNICO

Quantidade de Vagas	Denominação do Emprego	Salário Base	Jornada de Trabalho
03	Ajudante Geral (Pesados)	R$ 1.225,75	40 horas/sem.
01	Professor PEB II - Inglês	R$ 17,81 hora/aula	30 horas/sem.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

.....

LEI Nº.2334, de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Colaboração destinado à parceria com O ***LAR VICENTINO*** *da Cidade de Bocaina, Estado de São Paulo.*

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração em parceria com o **LAR VICENTINO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.862.493/0001-68, com sede na Rua Guilherme Francisco da Silva, nº 256, centro, na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, com a quantia de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para o exercício fiscal de 2022, na forma determinada pelo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Termo de Colaboração deve ser firmado com base em Plano de Trabalho previamente apresentado pela entidades beneficiada.

Art. 3º. O monitoramento do desenvolvimento do objeto do Plano de Trabalho, a respectiva avaliação de desempenho e a prestação de contas dos gastos efetuados deverá ser mensal.

Art. 4º. Em face da singularidade e especialidade dos serviços desenvolvidos pela beneficiária, fica dispensado, por inexigibilidade, o chamamento público, conforme disposição do art.31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju/SP, 07 de Abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,na mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN

Coord. de Serviços Administrativos

.....

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2022

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00
DR. FELIPE **CLINICO GERAL**	11:30 às 15:30		11:30 às 15:30	11:30 às 15:30	7:30 às 11:30
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE** [1]	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE MANZATO **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00		7:30 às 11:00h
ORLANDO NAV. **MASSAGISTA**	13:00 às 15:00				

[1] Dentista Dra. Sirles está de férias entre 23/03 a 06/04.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Fonoaudióloga/Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2022

ESCALA – ABRIL 2022			S	S	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S*	S	D	S	T	Q	Q	S*	S	D	S	T	Q	Q	S	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs		F	F						F						FE		F					PF	F	F						
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	07 às 13hrs	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30 12:30 às 14hs			F							F					FE	F					FE	PF								F

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

***** Nos dias 03, 15 e 22 a Enfermeira Helenyse do PSF auxiliará a UBS realizando o Plantão da Enfermagem.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00